

DEMANDA n.º: 069456  
Programa de Trabalho: 10302512562730000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024  
Data da Assinatura: 27/09/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00478-DM  
Convênio: 001454/2024  
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-  
DIA DE SAO PAULO  
CNPJ: 62.779.145/0001-90  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Investimentos - Equipamentos  
Valor Total: R\$ 300.000,00  
UGE:090196- CGOF  
Número da emenda: 2024.263.53960.  
DEMANDA n.º: 069333  
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000  
Natureza da Despesa: 445042  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024  
Data da Assinatura: 01/10/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00863-DM  
Convênio: 001529/2024  
Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HOSPITAL SÃO DOMINGOS NA  
PROVIDÊNCIA DE DEUS  
CNPJ: 53.221.255/0015-46  
Programa: Transferência Voluntária  
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de  
serviço  
Valor Total: R\$ 300.000,00  
UGE:090196- CGOF  
Número da emenda: 2023.019.51444  
DEMANDA n.º: 066093  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024  
Data da Assinatura: 01/10/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00314-DM  
Convênio: 000688/2024  
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-  
DIA DE TUPI PAULISTA  
CNPJ: 72.699.119/0001-05  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Custeio - Prestação de serviço  
Valor Total: 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
UGE:090196- CGOF  
Número da emenda: 2024.263.58234  
DEMANDA n.º: 070076  
Programa de Trabalho: 10302512562730000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/ 2024  
Data da Assinatura: 27/09/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00923-DM  
Convênio: 001502/2024  
Interessado: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS  
CNPJ: 46.045.290/0001-90  
Programa: Transferência Voluntária  
Objeto: Custeio - Material de Consumo  
Valor Total: R\$ 199.943,10  
UGE:090196  
Número da emenda: 2023.288.52259  
DEMANDA n.º: 072124  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2024  
Data da Assinatura: 27/09/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00588-DM  
Convênio: 001116/2024  
Interessado: FUNDAÇÃO PIO XII - BARRETOS  
CNPJ: 49.150.352/0001-12  
Programa: Transferência Voluntária  
Objeto: Custeio - aquisição de material de consumo -  
Laboratório  
Valor Total: R\$ 1.000.000,00  
UGE:090196  
Número da emenda: 2023.087.52428  
DEMANDA n.º: 073675  
Programa de Trabalho: 10302093065480000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024  
Data da Assinatura: 30/09/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00718-DM  
Convênio: 001458/2024  
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-  
DIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
CNPJ: 59.981.712/0001-81  
Programa: Transferência Voluntária  
Objeto: Custeio - Material de consumo  
Valor Total: R\$ 1.000.000,00  
UGE:090196  
Número da emenda: 2023.280.52236  
DEMANDA n.º: 066094  
Programa de Trabalho: 10302093065480000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024  
Data da Assinatura: 30/09/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00813-DM  
Convênio: 001419/2024  
Interessado: SOBRAPAR SOCIE BR PESQ E ASSIST P/ REAB  
CRANIO FACIAL  
CNPJ: 50.101.286/0001-70  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Custeio - Prestação de serviço  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
UGE:090196  
Número da emenda: 2024.076.55606  
DEMANDA n.º: 069608  
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024  
Data da Assinatura: 27/09/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00924-DM  
Convênio: 001499/2024  
Interessado: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS  
CNPJ: 46.045.290/0001-90  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Custeio - Material de Consumo  
Valor Total: R\$ 399.941,89  
UGE:090196  
Número da emenda: 2024.292.60773  
DEMANDA n.º: 073092  
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000  
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024  
Data da Assinatura: 27/09/2024  
Vigência: 31/12/2025  
Processo: SES-PRC-2024-00529-DM  
Convênio: 001136/2024  
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES  
CNPJ: 50.565.936/0001-38  
Programa: Emenda LOA  
Objeto: Custeio - material de consumo Médico e Hospitalar  
e Medicamentos Nutricionais  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
UGE:090196  
Número da emenda: 2024.087.54117  
DEMANDA n.º: 069345  
Programa de Trabalho: 10302512562730000  
Natureza da Despesa: 335043  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer Referencial CJ/SS nº 1 / 2024  
Data da Assinatura: 16/09/2024  
Vigência: 30/06/2025

## MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### CHEFIA DE GABINETE

##### PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 90 do Decreto 64.132, de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 7 e 117 da Lei Federal 14.133, de 1º/4/2021, e no artigo 10 do Decreto 42.857, de 11/2/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário JOSÉ CARLOS BERG portador do RG 14.356.838-3 e CPF 043.425.928-43, como fiscal e a funcionária ALESSANDRA NIGRI BASAGLIA, portadora do RG 44.224.201-3 e CPF 368.309.968-21, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do contrato 3/2024/CP, firmado em 20/8/2024 com a empresa LEGU TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, visando à locação de veículos tipo elétrico.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 2/09/2024.  
(SEI. 020.00015406/2024)

### FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 262.00000322/2023-91  
PARECER AJ Nº 304/2024 de 24/09/2024  
CONTRATO N.º 23055-8-01-11  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º CMIL-013/2023 –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º CMIL -018/2023.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A  
PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 56.825.110/0001-47  
CONTRATADA: PACHU AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.  
CNPJ: 13.940.205/0001-07  
OBJETO DO CONTRATO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO  
CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES DESTINADAS AO  
TREINAMENTO E COMBATE A INCÊNDIOS EM COBERTURAS  
VEGETAIS  
OBJETO DO TERMO:PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA  
POR MAIS 1 (UM) MÊS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 495.000,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) MÊS  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024  
O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em conformidade com as Leis Federais n.º 9.394/1996 e n.º 11.788/2008 e Decreto Estadual n.º 52.756/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo On-line para contratação de 4 (quatro) vagas para Estágio de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização/MBA) e Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado), e formação de cadastro reserva, conforme Anexo I - Quadro de vagas, de acordo com as seguintes instruções:

##### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas de estágio, e formação de cadastro reserva, para alunos(as) de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização/MBA) e Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) nas áreas de conhecimento em gerenciamento ou remediação de áreas contaminadas, conforme o Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos.

1.2. Os(as) estagiários(as) classificados que venham a ser contratados, a critério da CETESB, ficarão sujeitos a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias, a serem realizadas entre 8h e 17h.

1.3. A CETESB concederá aos(as) estagiários(as) classificações que venham a ser contratados os seguintes auxílios:

1.3.1. Bolsa auxílio de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) por hora estagiada.

1.3.2. Auxílio refeição de R\$ 43,52 (quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por dia estagiado, a ser creditado em cartão específico, com coparticipação do estagiário no valor de R\$1,09 (um real e nove centavos) por vale.

1.3.3. Auxílio locomoção de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) por dia estagiado.

1.4. Os valores da bolsa auxílio, auxílio locomoção e auxílio refeição serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio realizada, podendo variar proporcionalmente.

##### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes de cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização/MBA) e Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área de conhecimento descrita no Anexo I deste edital e que tenham a formação base (graduação) nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Química, Geologia, Biologia, Ecologia e Geofísica. O(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, e conforme o Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, a Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, e o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 21ª(vigésima primeira) vaga, 41ª(quadragesima primeira) vaga, 61ª(sexagésima primeira) vaga e assim por diante, sempre observando o intervalo de 20 em 20 vagas, em ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar, no ato da inscrição, que deseja participar da reserva de vagas para PCD será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para contratação:

2.8.1. Estar matriculado e cursando pós-graduação nas áreas de Gerenciamento/ Remediação de Áreas Contaminadas, no ano vigente, conforme Anexo I;

2.8.2. Ser graduado em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Química, Geologia, Biologia, Ecologia, e Geofísica;

2.8.3. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.8.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.8.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na CETESB, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08);

2.8.6. Não prestar serviços, ainda que eventuais, à pessoa física ou jurídica cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pela CETESB.

##### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 02/10/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2024, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da CETESB - Edital 02/2024 - Pós-Graduação e clicar neste link.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital e desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.2.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.2.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.2.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.2.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispo do CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.2.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.4. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [recursos.sp@ciee.org.br](mailto:recursos.sp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.5. Não serão aceitas formas de solicitação de nome social diferentes das estabelecidas neste Edital.

3.6. O(a) candidato(a) que deseja atendimento pelo NOME SOCIAL deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.7. A CETESB e o CIEE, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso

de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido habilitado(a) e tenha sido contratado(a), poderá ter o Termo de Compromisso de Estágio encerrado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 02/10/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2024.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatos@ciee.org.br](mailto:eucandidatos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/ erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova conterá 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

4.10.1.1. Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

4.10.1.2. Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

4.12.1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

4.12.2. Procure um local tranquilo e silencioso;

4.12.3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

4.12.4. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

4.12.5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

4.12.6. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

4.13.1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

4.13.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

4.17.1. Maior nota de português

4.17.2. Maior nota de conhecimentos gerais

4.17.3. Maior idade

4.17.4. Inscrição mais antiga

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 17 de outubro de 2024. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da CETESB – Edital 02/2024 - Pós-Graduação e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".